

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Veículos para serem utilizados nas ações vinculadas às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a melhoria na assistência prestada aos munícipes, sendo que a aquisição dos veículos será destinada ao transporte de equipes de saúde e pacientes. Também podemos destacar o uso dos veículos nas estratégias da agenda de saúde, tais como visita domiciliar com a equipe técnica da Estratégia da Família, transportar os servidores municipais para capacitações e demais necessidades que virem a surgir.

Neste prisma, vale ressaltar a importância de cumprir com as propostas de trabalho do Ministério da Saúde, pois é por meio destes cumprimentos que podemos ter resultados significativos nos serviços e perante a sociedade, tendo também, a garantia de integralidade da Atenção à Saúde. Dentro desse contexto, surge a necessidade da aquisição de novos veículos, posto que os veículos são de grande importância para auxiliar nas demandas que surgem nesta Secretaria.

Com base no exposto acima, informamos que a aquisição dos dois (02) veículos de transporte sanitário com acessibilidade para um (01) cadeirante, serão adquiridos via Emenda Parlamentar, conforme propostas nº 11747875000124004 e nº 11747875000124013, a serem agregados à frota da Secretaria Municipal de Saúde. Neste sentido, justifica-se a contratação do objeto do presente estudo, pois dará suporte e qualificação na prestação de serviços à Comunidade de nosso Município, pois são os órgãos da Administração direta municipal os encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

Deve-se considerar a existência de planejamento estratégico e orçamentário através das despesas e ações projetadas junto a elaboração da LDO e da LOA, logo, esta despesa possui previsão de estimativa de valor e está de acordo com o que se prevê para as contratações do ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Constitui-se objeto desta contratação a aquisição de 1(uma) unidade do veículo Sprinter Van 417 15 + 1 lugares, com acessibilidade e 1(uma) unidade do Veículo Sprinter Van 517 20 + 1 lugares, com acessibilidade, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 03/2024, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA – Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari.

4.2. O bem objeto da presente contratação deverá conter as especificações técnicas e valor conforme descritivo do respectivo Edital.

4.3. Valor unitário do veículo Van 417 15 + 1 lugares, com acessibilidade = R\$ 363.900,00 (Trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

4.4. Valor unitário do veículo Van 517 20 + 1 lugares, com acessibilidade = R\$ 410.300,00 (Quatrocentos e dez mil e trezentos reais).

4.5. Valor total das aquisições = R\$ 774.200, 00 (Setecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

4.6. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes acima, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos veículos, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

4.7. No ato do pagamento, poderá a CONTRATANTE efetuar a retenção dos impostos e contribuições nos termos da legislação vigente, se for o caso e enquadramento.

4.8. Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, referente ao período mínimo de garantia dos bens.



4.9. O prazo de entrega dos veículos é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data recebimento da nota de empenho pelo CONTRATANTE.

4.10. Com relação à entrega dos veículos pela CONTRATADA À CONTRATANTE, diferente do que consta do edital do pregão eletrônico 03/2024 (itens 20.4 e 20.4.1), considerando a localização da CONTRATANTE em outra Unidade da Federação, diferente das citadas no Pregão, a CONTRATADA aceita que o veículo seja levado rodando até o endereço da Secretaria da Saúde.

4.11. As garantias de fábrica e/ou legais, bem como a assistência técnica, deverão ser realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Mercedes-Benz localizadas na Unidade da Federação onde o Município está sediado, ou no mais próximo.

4.11.1. O prazo para realização desses serviços deverá ser objeto de negociação entre o CONTRATANTE e a concessionária que então o estiver atendendo.

4.12. Os custos relacionados à execução da garantia, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal e/ou do veículo, são de responsabilidade da fabricante do veículo, devendo desta ser exigidos pela CONTRATANTE, quando necessário, junto a concessionária que então o estiver atendendo.

4.13. Faz parte integrante da presente contratação, o processo de Licitação Compartilhado vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico 03/2024, Ata de Registro de Preços nº 12/2024, do CONSISA, sendo tais disposições aplicáveis subsidiariamente a todos as condições aqui avençadas, desde que não colidentes com as disposições pactuadas neste instrumento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento a demanda atual verifica-se as seguintes opções:

- Contratação de empresa para a realização do serviço de transporte.
- Locação de veículos.
- Aquisição dos veículos necessários.

Tendo em vista a disponibilização de recursos via emenda parlamentar especificamente para a aquisição de veículos, a opção de mercado restringe-se à aquisição dos mesmos, restando o detalhamento dos aspectos relevantes que devem orientar essa escolha, garantindo que o investimento seja feito de maneira eficaz e adequada às necessidades identificadas.

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresas especializadas que atuam no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizada cotações com fontes distintas, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

Da análise das soluções comumente adotadas pela Administração Pública, observa-se que o diferencial apresenta-se na escolha do procedimento licitatório que será usado:

- A adoção da modalidade de aquisição de bens por meio de pregão eletrônico, tendo como critério da escolha do fornecedor, o menor preço, considerando o objeto se tratar de bem comum, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos;

- A utilização de ata de registro de preços vigente de outro órgão gerenciador, buscando a viabilidade, eficiência e economicidade para a Administração.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID.	VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS, TETO ALTO, COM 15 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE (CON107298). MARCA MERCEDES BENZ. MODELO SPRINTER, VAN 15+1, TETO ALTO, 417CDI.	363.900,00	363.900,00
01	UNID.	VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS, TETO ALTO, COM 20 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE. (CON 107311). MARCA MERCEDES BENZ. MODELO SPRINTER, VAN 20+1, TETOALTO, 517CDI.	410.300,00	410.300,00



TOTAL R\$ 774.200,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, apresenta-se através da contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo van, com acessibilidade para um cadeirante, sendo uma van com 15+1 lugares e outra com 20+1 lugares, por meio de adesão (carona) ao Processo Licitatório do Edital de Pregão Eletrônico N° 03/2024, Ata de Registro de Preços n° 12/2024, tendo como Órgão Gerenciador o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, conforme descrição técnica estabelecida neste edital, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde, conforme condições, especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, entregue no local solicitado.

A escolha entre a adesão a uma ata de registro de preços e a realização de um pregão eletrônico depende das necessidades específicas da administração pública e das características da contratação desejada. Aqui estão algumas justificativas para optar pela adesão a uma ata de registro de preços em vez de realizar um pregão eletrônico, juntamente com as vantagens dessa opção:

a) Eficiência e Rapidez:

- **Agilidade no Processo:** A adesão a uma ata de registro de preços permite que a Administração Pública adquira bens ou contrate serviços de forma mais rápida, pois evita todo o processo licitatório que um pregão eletrônico exige. Isso é especialmente útil em situações em que há urgência na aquisição.

- **Redução da Burocracia:** Ao aderir a uma ata existente, a Administração Pública não precisa passar por todas as etapas de um novo pregão, como a elaboração do edital, a publicação do aviso, a realização da sessão pública, entre outros.

b) Economia de Recursos:

- **Menor Custo Administrativo:** A adesão a uma ata de registro de preços economiza tempo e recursos humanos que seriam gastos na preparação e condução de um pregão eletrônico.

- **Aproveitamento de Condições Negociadas:** As atas de registro de preços geralmente resultam de licitações que obtiveram condições vantajosas devido à compra em grande volume. A adesão permite que outros órgãos se beneficiem dessas condições sem precisar negociar novamente.

Após análise das vantagens e desvantagens de cada alternativa, conclui-se que a aquisição de um veículo tipo van, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, é a solução mais alinhada ao interesse público, pois garante maior celeridade ao processo, atendendo à necessidade imediata de veículo do tipo van para o transporte, e a economicidade que será comprovada a seguir.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo do tipo van por meio de adesão à Ata de Registro de Preço pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de considerar contratos correlatos ou interdependentes com outras atividades ou projetos. A conclusão é que a aquisição pode ocorrer de maneira isolada, sem ligações substanciais com outros processos.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

A presente solicitação justifica a compra sem parcelamento por se tratar de um item único, indivisível e de utilização uniforme pelo setor. No momento, apenas uma unidade de 15+1 lugares e uma unidade de 20+1 lugares será adquirida, tornando desnecessário o parcelamento. Ressalta-se que a aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço n° 12/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 03/2024, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA.

10. DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

No intuito de demonstrar a viabilidade econômica da aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços e contratos de administrações públicas vigentes constantes no sítio do TCE-RS (Licitacon), busca de valores à Tabela Fipe vigente e sítio de empresas de transformação e adaptação de veículos, conforme orçamentos em anexo.



VEÍCULO	CONSISA	CISA	PM ENG.VELHO	PM TAQUARI	CISA	PM ANT. PRADO	PM BOSSOROCA	TABELA FIPE
VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS, TETO ALTO, COM 15 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE	363.900,00 (adaptada)	381.000,00 (adaptada)	399.900,00 (adaptada)	405.000,00 (adaptada)	360.000,00 +30.000,00 (adapt.) = 390.000,00	344.000,00+30.000,00 (adapt.) = 374.000,00	343.000,00+30.000,00 (adapt.) = 373.000,00	363.414,00+30.000,00 (adapt.) = 393.414,00

VEÍCULO	CONSISA	CISA	CISA	CONDESUS	PM BENTO GONÇALVES	TABELA FIPE
VEICULO AUTOMOTOR MINIBUS, TETO ALTO, COM 20 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE	410.300,00 (adaptada)	434.500,00 (adaptada)	415.000,00+30.000,00 (adapt.) = 445.000,00	399.900,00+30.000,00 (adapt.) = 429.900,00	420.000,00+30.000,00 (adapt.) = 450.000,00	403.765,00+30.000,00 (adapt.) = 433.765,00

Verifica-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Ata nº 12/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA é vantajosa para a Administração, gerando economia para o Município e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Justificamos, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS adquire um bem já aceito por outros Órgãos, fator que propicia segurança de que o bem adquirido atenderá a demanda proposta, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda da Secretaria. Diante disso, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2024, Pregão Eletrônico 03/2024, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura de Ibirubá-RS.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Eficácia: atendimento da demanda do transporte de pacientes e servidores, no suporte à atividade finalística da Secretaria da Saúde;
- Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços de transporte de pacientes e servidores, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Princípio da Economicidade: busca-se atender a este princípio, por meio da obtenção da melhor relação custo benefício possível, em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

Enfim, espera-se com a adesão à ata de registro de preços para aquisição de veículo tipo van, alcançar uma considerável economia de recursos financeiros, uma vez que a adesão à Ata de Registro de Preços proporciona preços vantajosos e celeridade ao eliminar processos de licitação demorados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 26 de março de 2025.

Ana Daniela Lauxen Strehl
Secretária de Saúde



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67ea-dafd-4227-4200-08c0-0ec1

Assinado por **ANA DANIELA LAUXEN** em 31/03/2025 às 15:12:21
Identificador Único: **R1iEgeskV4HXupqUQytu8y**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67ea-dafd-4227-4200-08c0-0ec1>
